

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17-2020- TP/SECOB/FG
Processo administrativo nº 110500242019, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande - AL. E GENTEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.399.954/0001-02. Objeto: Pavimentação em Rua Adubeira, situada no Bairro Almir Lira. Valor: R\$ R\$ 293.407,62 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 12 meses a partir da data da Ordem de serviço.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador: FABDEF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Campo Society, no Bairro Almir Lira, município de Feira Grande/AL, com base nas informações aduzidas nos autos, **ADJUDICA** a empresa LUMARC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.970.879/0001-34.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020- TP/SECOBFG
Processo administrativo nº 010800122020, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande - AL. E LUMARC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.970.879/0001-34. Objeto: Construção de Campo Society, no Bairro Almir Lira, no Município de Feira Grande/AL. Valor: R\$ 269.251,10 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da Ordem de serviço.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador: A6E81C6C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020**

Grupo Técnico do Plano Municipal de SEGURANÇA ALIMENTAR (covid-19)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Inclui OS PROCEDIMENTOS DE preparo do solo e assistência técnica como medidas integrantes do plano municipal de segurança alimentar E DÁ Outras providências.

O Grupo Técnico do Plano Municipal de SEGURANÇA ALIMENTAR (COVID-19), no uso da atribuição que lhe confere os termos do § Único do art. 5º do Decreto Municipal nº 11/2020.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em

30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 69.502, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO que através do Núcleo de Defesa da Educação, o MPE/AL expediu a Nota Técnica nº 03/2020, com apoio no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN; Lei 11.346/2006, expondo que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população e, a partir de tais premissas, entendeu que não cabe o poder público, Municipal e Estadual, interromper o fornecimento de alimentação no período de suspensão das aulas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 544/2011 que cria o programa de doação de cestas complementares nutricionais de alimentos para a subsistência da comunidade carente no município de Girau do Ponciano;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 116, de 26 de março de 2020, expedida pelo Ministério da Agricultura que dispõe sobre as atividades e serviços essenciais para o pleno funcionamento das cadeias produtivas de alimentos e para assegurar o abastecimento e a segurança alimentar da população brasileira, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020, de 24/03/2020 que dispõe sobre os procedimentos de rotina que visam a Segurança Alimentar, adotados pelo Município de Girau do Ponciano;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas por parte do Poder Público Municipal que garantam segurança alimentar à famílias que estejam em situação de vulnerabilidade econômico-financeira, ora agravada pela crise do coronavírus.

POR DELIBERAÇÃO DE SEUS MEMBROS, RESOLVE:

TÍTULO I

Da inclusão das atividades relacionadas ao preparo do solo e assistência técnica, como medidas de Segurança Alimentar no âmbito do Município de Girau do Ponciano.

Art. 1º - Ficam incluídas entre as medidas previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar as atividades de preparo do solo tais como gradagem, aração, sulcamento e congêneres.